



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **Nely Aquino**

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.
(DA SRA. NELY AQUINO)**

Reconhece as corridas de carrinhos de rolimã como prática esportiva de caráter recreativo e cultural em todo o território nacional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas as corridas de carrinhos de rolimã como prática esportiva de caráter recreativo, amador e cultural em todo o território nacional.

Art. 2º O poder público poderá incentivar a realização de eventos, torneios e competições de corridas de carrinhos de rolimã, bem como apoiar projetos sociais e educativos que promovam essa atividade como instrumento de integração comunitária, lazer e valorização da cultura popular.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei não dispensa a observância das normas de segurança aplicáveis às atividades esportivas e de trânsito, devendo as competições serem realizadas em locais adequados e sob a responsabilidade dos organizadores.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto à definição de critérios técnicos, medidas de segurança e modalidades de incentivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 943 – CEP 70160-900 – Brasília/DF / Tel (61) 3215-5943 –
dep.nelyaquino@camara.leg.br
Rua Ramalho Ortigão, 195 – Santa Branca – CEP 31565-100 – Belo Horizonte/MG – Tel/whats (31) 3665-
3222 / (31) 97302.2413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256648671200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nely Aquino





JUSTIFICATIVA

As corridas de carrinhos de rolimã fazem parte da memória afetiva de milhões de brasileiros, marcando gerações com um espírito de criatividade, convivência comunitária e esportividade.

Em várias cidades do país, a prática vem sendo resgatada e organizada em eventos que atraem famílias inteiras, incentivam o uso de espaços públicos e promovem a integração social e intergeracional.

No Estado de Minas Gerais, tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 3.935/2025, que reconhece a corrida de carrinho de rolimã como atividade de valor cultural, esportivo e de lazer. A presente proposição amplia essa iniciativa para o âmbito federal, conferindo reconhecimento nacional a uma manifestação que combina esporte, tradição popular e sustentabilidade, pois estimula o reaproveitamento de materiais simples e acessíveis..

Além de valorizar uma prática genuinamente brasileira, o reconhecimento das corridas de carrinhos de rolimã como esporte recreativo e cultural contribui para fortalecer políticas públicas voltadas ao esporte de base, à juventude e à ocupação saudável dos espaços urbanos.

Ante a oportunidade e relevância do tema, clamamos pelo apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em, de de 2025.

Deputada NELY AQUINO
PODEMOS-MG

